



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Abordagem Social para pessoas em situação de rua.

Processo nº 36.639-3/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.951.466/0001-40, com sede na Avenida Doutor Sebastião Mendes Silva, nº 559, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ENIO ALBERTO FREGOLENTE**, portador da CI/RG nº 7.615.329-0 e do CPF/MF nº 024.368.078-33, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Termo, o repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, às fls. 403/406.

II - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir da data de assinatura deste Termo, até o dia 31 de dezembro de 2021, o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo II, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 01/2019 e com amparo na alínea “a”, do Inciso I, do Parágrafo 5º do artigo 26, do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

Handwritten signature and initials in blue ink.



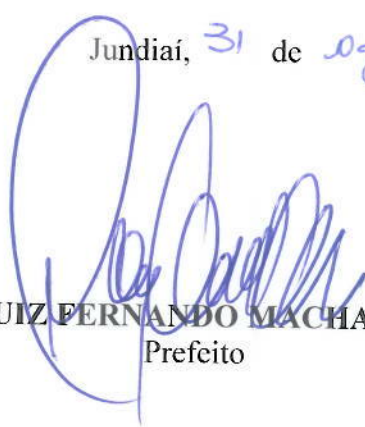
PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 15.01.08.244.0199.2110.33503900, fonte de recurso própria 0.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado em 28 de janeiro de 2019, e do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 26 de dezembro de 2019.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de agosto de 2021.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


ENIO ALBERTO FREGOLENTE
Presidente do Serviço de Obras Sociais - SOS

Testemunhas:

1.


FABIANE DATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2.


SANDRO MOSCARDINI
Assistente de Administração



SOS – Serviço de Obras Sociais
SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social

ADITAMENTO AO PLANO DE TRABALHO

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

PROTEÇÃO: Proteção Social Especial de Média Complexidade

OBJETO: Execução de Serviço Especializado em Abordagem Social.

1.1 Objeto da Parceria:

O objeto da parceria visa à execução de Serviço Especializado em Abordagem Social. Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

Nome da OSC: SOS – Serviço de Obras Sociais

Endereço da Sede: Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559

Bairro: Anhangabaú

CEP: 13.208-090

Site: www.sosjundiai.org.br

E-mail da OSC: gerencia@sosjundiai.org.br

Tel. da OSC: (011) 4586-2921 / 4805-3098

Vigência do mandato da diretoria atual: de 06/08/2019 à 05/08/2021

Nome do Representante Legal: Enio Alberto Fregolente

D.N.: 26/04/1958

RG: 7.615.329-0 SSP/SP

CPF: 024.368.078-33

Fone: (11) 4586-2922

Cel: (11) 9.9618-5261

E-mail pessoal: beto.fregolente@yahoo.com.br



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | **E-mail:** gerencia@sosjundiai.org.br
www.sosjundiai.org.br



CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ da Matriz: 50.951.466/0001-40

Data de abertura no CNPJ: 09/12/1966

Atividade econômica principal: 87.30-1/02 – Atividade dos Albergues Assistenciais

Atividades econômicas secundárias: 94.30-8-00 – Atividade de associações de defesa de direitos sociais

94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligada à cultura e à arte

94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente

87.11-5-02 – Instituição de Longa Permanência para Idosos

Identificação

(X) Atendimento

() Assessoramento

(X) Defesa e Garantia de Direitos

Sede:

Número da inscrição no CMAS: 10.008

Município: Jundiaí/SP

Certificação

CEBAS

Vigência: 01/04/2021 à 31/03/2024

1.7. Finalidade Estatutária

- I. Atender as pessoas em situação de rua, comumente denominada moradores de rua, migrantes e itinerantes;
- II. Desenvolver atividade de Acolhimento Institucional para as pessoas em situação de rua, podendo funcionar na modalidade Casa de Passagem, Abrigo Institucional e/ou República, regido pela Política Nacional de Assistência Social;
- III. Promover o bem-estar individual e da família, sem distinções políticas, religiosas, raciais e de gênero, prestando assistência social, moral, cultural educacional e recreativa;
- IV. Combater a falsa mendicância e promover a recuperação de pessoas realmente necessitadas;
- V. Apoiar demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados, para melhor e maior prestação de serviços à comunidade;
- VI. Conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários, estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam a setores da comunidade carente de recursos;
- VII. Dedicar-se à promoção humana e à assistência social, fornecendo proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, no campo do atendimento, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;
- VIII. Gerenciamento e Gestão de Serviços na área de Assistência Social em Baixa, Média e Alta complexidade;
- IX. Assessoramento e Consultoria às organizações da Sociedade Civil, ao Poder Público e Organizações Privadas;



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br
www.sosjundiai.org.br



Unidade Executora:

Nome da OSC: SOS – Serviço de Obras Sociais

Endereço da Sede: Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559

Bairro: Anhangabaú

CEP: 13.208-090

Tel. da OSC: (011) 4586-2921 / 4586-2922

Site: www.sosjundiai.org.br

E-mail da OSC: gerencia@sosjundiai.org.br

Nº do CNPJ: 50.951.466/0001-40

Data de abertura no CNPJ: 09/12/1966

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA:

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 0316

Op.: 003

Conta Corrente: 3952-0

Imóvel onde funciona o Serviço é:

(X) Próprio () Cedido () Público () Particular () Alugado

A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

(X) Mais de 40 horas

Quais dias da semana a unidade executora funciona?

Segunda à Sábado e Plantões nos Domingos e Feriados.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Responsáveis:

COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo: Joaldo Batista Nery Nogueira

CPF: 287.396.728-59

RG: 32.212.850-X

Número do Registro Profissional: CRP: 06/106836

Telefone para contato: 11-4805-3098

CEL: 11-9.7999-6311

Email: coordseas@sosjundiai.org.br

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Nilson Roberto Begiato

CPF: 102.488.288-86

RG: 20.790.041-3

Número do Registro Profissional:



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br
www.sosjundiai.org.br



Telefone para contato: 4586-2922

CEL: 9.8531-0125

Email: gerencia@sosjundiai.org.br

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: José Manoel Paes

CPF: 024.366.388-96

RG: 11.286.209-3

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 4586-2922

CEL: 9.7478-1262

Email: assistadm@sosjundiai.org.br

Detalhamento do Serviço:

1.) Descrição da Realidade - Objeto da Parceria:

Jundiaí é um município do interior do estado de São Paulo. Distante 60 quilômetros da capital do estado. Com mais de 423 mil habitantes é, no estado, o 15º município mais populoso e o sexto maior fora da Grande São Paulo. Também é o 59º maior do Brasil, sendo maior que quatro capitais estaduais. Segundo a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Jundiaí é a nona cidade com maior qualidade de vida do Brasil. Também é um dos municípios mais seguros do Brasil e o do Estado de São Paulo. É, também, primeiro lugar em saneamento básico. Entretanto, esses fatos contrastam com o fato da cidade ter apresentado nos últimos anos um crescimento no nível de desigualdade social. Possui unificação da malha urbana consolidada com Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista, além de estar em processo de unificação da malha urbana com Itupeva. As cidades citadas fazem parte da Aglomeração Urbana de Jundiaí juntamente com os municípios de Cabreúva, Louveira e Jarinu, totalizando cerca de 771 mil habitantes. O município está integrado — junto com a Grande São Paulo, a Região Metropolitana de Campinas, a Região Metropolitana de Sorocaba e a Baixada Santista — ao Complexo Metropolitano Expandido, uma megalópole que ultrapassa os 30 milhões de habitantes, 75% da população Paulista. (Fonte IBGE)

Jundiaí destaca-se, atualmente, no desenvolvimento das áreas cultural, educacional, tecnológica e ambiental. A indústria do lazer também aquece a economia da cidade, com a instalação de parques temáticos que atraem turistas e geram empregos. O tempo de viagem gira em torno dos 45 minutos e a distância é de 60 km. Tudo favorecido pela estrada de ferro e malha rodoviária.

Jundiaí possui um desenvolvido distrito industrial, está localizado entre as Rodovias: Anhanguera, Bandeirantes e D. Gabriel P. B. Couto, onde se encontram as principais indústrias da cidade. (Fonte: Wikipédia)

Considerado um dos maiores parques industriais da América Latina, o Distrito industrial conta com grandes empresas.



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | **E-mail:** gerencia@sosjundiai.org.br
www.sosjundiai.org.br

A Localização estratégica de Jundiaí entre as regiões metropolitanas de São Paulo e a de Campinas, tem atraído muitas pessoas em situação de Rua em busca de melhores condições de vida e oportunidades de emprego e moradia. É fato que com o desenvolvimento em ascensão os problemas sociais vão aumentando, as desigualdades sociais vão se instalando e a preocupação do governo local em amenizar este impacto negativo deve ter o mesmo empenho. Somando-se a tudo isso, com a pandemia instalada no país pelo CORONA VIRUS nos últimos dois anos, percebe-se um gradativo aumento da população que se utilizam das ruas, praças e espaços públicos diversos como forma de sobrevivência em Jundiaí acentuando os problemas de grandes cidades. Segundo dados atuais do SEAS, 230 pessoas diferentes são abordadas mensalmente em Jundiaí, sendo 30% deles migrantes, que antes permaneciam na cidade cerca de 02 à 03 dias, mas que tem prolongado a permanência pelas melhores condições da região. Ainda segundo os últimos levantamentos feitos pelo SEAS identificamos aumento do número pessoas pedindo em feiras e semáforos, com a média de 35 pessoas diferentes abordadas nessa situação por mês. Percebe-se também a concentração de pessoas na REGIÃO CENTRAL, onde a equipe atual do SEAS não consegue se aprofundar no mapeamento necessário por falta de efetivo, o que justifica a necessidade no aumento da equipe.

Baseados nestes fatos está a importância do aperfeiçoamento no desenvolvimento e execução do Serviço Especializado em Abordagem Social para pessoas que utilizam os espaços públicos do município de Jundiaí como forma de sobrevivência, tendo um papel importante na identificação dos motivos que contribuem para a permanência dessas pessoas no território, e o mapeamento do próprio território que contribui para a permanência das pessoas em situações de riscos, por meio de aproximação gradativa, construção de relação de confiança e encaminhamentos para acesso a direitos e à rede de proteção.

2.) Objetivos:

2.1) Objetivo Geral:

Garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. Atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.

2.2) Objetivos Específicos:

- ✓ Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- ✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- ✓ Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Promover proteção social a famílias e indivíduos;
- ✓ Somar esforços para a redução do número de pessoas em situação de rua;
- ✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

3.) Infraestrutura

Um prédio com 1.084 m² de área construída, num terreno de 1.200 m², contendo as seguintes disposições:

Sala do SEAS:

- | | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| 01 Banheiro unissex | 02 Aparelhos de Telefones fixo; |
| 03 Mesas de Escritório; | 01 Aparelho de Celular; |
| 03 Computadores; | 02 Cortinas; |
| 07 Cadeiras giratória; | 02 Quadros de Avisos; |
| 05 Cadeiras comuns; | 01 Mesa Redonda; |
| 02 Armário de madeira pequeno; | 01 Gaveteiro; |
| 01 Armário de madeira grande; | |
-
- ✓ Secretaria;
 - ✓ Sala Gerente Coordenador;
 - ✓ Auditório;
 - ✓ Almoxarifado;
 - ✓ Capela;
 - ✓ Banheiros;
 - ✓ Refeitório;
 - ✓ Cozinha;
 - ✓ Lavanderia Industrial;
 - ✓ Vestiário;
 - ✓ Arquivo Morto;
 - ✓ Área Externa;
-
- ✓ Um veículo Kombi, Placa FDV 1754, ano 2012 – Flex

4.) Condições e Formas de Acesso de Cidadãos e famílias;

- Busca Ativa;
- Atividades Programadas em parceria com serviços da rede socioassistencial; serviços das demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos – Conselho Tutelar;
- Resultado de chamadas e ocorrências, realizadas pelos MUNICÍPIES, CENTRO POP, CRAS, CREAS e UGADS.



5.) Cobertura de Atendimento do Serviço;

- Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Serão consideradas praças, entroncamentos de estradas, fronteiras, semáforos, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens e outros. O Serviço visa buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

6.) Capacidade de Atendimento da Unidade.

- 200 atendimentos mensal

Território:

- Abrangência municipal e foco na região central

Público Alvo:

- Pessoas em situação de rua, sendo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que se utilizam dos espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, Trabalho Infantil, para uso abusivo de drogas e exploração sexual.

Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e /ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Metodologia Utilizada:

- O reconhecimento e identificação dos perfis que utilizam as ruas são de suma importância e requer a realização de escuta qualificada e o desenvolvimento de laços de confiança e respeito;
- O perfil se estabelece através de um acurado levantamento de informações referente ao histórico da vida pregressa de cada indivíduo;



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br
www.sosjundiai.org.br

- A compilação de informações e o devido enquadramento do perfil ensejarão a confecção compartilhada de planos de ações individuais a curto, médio e longo prazo, as quais serão referenciadas nas demandas e potencialidades de cada sujeito;
- A caracterização e a quantificação destes sujeitos dentro do universo da pessoa em situação de rua são ações de fundamental importância, pois diz respeito a um perfil cujos caminhos de reintegração social e saída das ruas podem ser encurtados, através de inserção em políticas públicas;
- Igualmente, é providencial que não apenas os serviços caracterizados como porta de entrada da rede socioassistencial, mas todos os programas destinados à pessoa em situação de rua estejam estruturados para procederem à identificação dos perfis com proficiência;
- Cabe ressaltar que para a efetividade do serviço de abordagem se faz necessário considerar a complexidade das ações a serem desenvolvidas para prevenir vulnerabilidades e riscos, e a incompletude das políticas sociais setoriais para efetivar um sistema de proteção social e assegurar direitos; Segundo Colin (2016)
- A articulação Inter setorial, respeitadas as diversidades dos territórios e as demandas dos diferentes segmentos, torna-se imperativa para a superação desta realidade e para a concretização dos direitos sociais assegurados no aparato legal brasileiro. Para tanto, deve englobar as diversas políticas públicas, sociais e econômicas, que não podem ser tratadas de forma dissociadas;
- A intersetorialidade torna-se imprescindível no SUAS, ora na realidade municipal, como pode ser percebido em dados obtidos no exercício desta gestão, através dos trabalhos já realizados. Faz-se necessário o estudo desses dados para articulação de serviços, bem como a implantação e construção de novas políticas públicas conforme possibilidade do município.

Dia/Horário/Periodicidade:

- O turno de trabalho se alternará entre dois turnos, acontecendo de 2ª à Sábado, e as atuações aos domingos e feriados serão através de plantão à distância (equipe 01), e uma dupla de orientadores atuando especificamente na região central em horário comercial (equipe 02), conforme segue a tabela:

Função	Equipe 01- 1º Turno – 2º à Sábado			
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Motorista 01	07:00	11:30	12:00	14:50
Orientador Social 01				
Orientador Social 02				



Equipe 01- 2º Turno – 2ª à Sábado				
Função	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Motorista 01	14:10	18:00	18:30	22:00
Orientador Social 03				
Orientador Social 04				

Equipe 02 – Região Central – Horário Comercial				
Função	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Orientador Social 05	08:00	12:00	13:00	17:00
Orientador Social 06				
Aos sábados, das 08:00 ao 12:00				

Coordenador SEAS – Psicólogo				
Dias da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª a 6ª	07:00	11:30	12:00	15:30
Horário Flexível – Sujeito a alteração conforme necessidade				

Plantão – Domingos e Feriados		
Função	Entrada	Saída
01 Orientador Social	18:00	22:00
01 Motorista		

O Coordenador do SEAS atua juntamente com os orientadores sociais nas abordagens sociais programadas para casos crônicos e especiais;

Os Orientadores Sociais realizam as abordagens sociais sem a presença do Coordenador do SEAS, nos casos de chamados e ocorrências, quando estiverem de plantão à distância, ou quando estiver impossibilitado de acompanhá-los;

A equipe 02 atuará especificamente na região central, com articulação direta junto ao Centro Pop, intensificando as abordagens às pessoas em situação de rua que permanecem naquela região;

Os serviços de chamados e ocorrência não se caracteriza como serviços de urgência e emergência. Em todos chamados e ocorrências que se caracterizar a necessidade da presença do SAMU, este será acionado imediatamente pelo Coordenador do SEAS ou Orientador Social no próprio local;

Quando a pessoa em situação de rua abordada pela equipe necessitar de asseio pessoal, é encaminhada primeiramente ao Centro Pop e na impossibilidade do atendimento, é levada à Casa de Passagem;



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br
www.sosjundiai.org.br

MB



Quando a pessoa em situação de rua abordada pela equipe necessitar de cuidados médicos que dispensem a presença da SAMU, é encaminhada aos serviços de saúde do município, sendo Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), Pronto Atendimento (PA), CAPS AD, ou outro disponível;

Se a equipe de abordagem durante o diagnóstico do atendimento à pessoa em situação de rua, constatar que a melhor opção para a pessoa atendida é o embarque para alguma cidade contemplada pela malha ferroviária a partir de Jundiaí, ela mesma o fará;

Quando a equipe se deparar com criança e/ou adolescente em situação de vulnerabilidade nos espaços públicos, será acionado imediatamente o Conselho Tutelar. Se o menor estiver em companhia dos Pais ou responsáveis são convidados a acompanhá-los ao Centro Pop ao abrigo, se pessoa em situação de rua;

Em todas as abordagens iremos oferecer aos cidadãos água mineral, para provocar a construção de vínculos e automaticamente a hidratação da pessoa atendida;

Durante a abordagem social, conforme for acontecendo a criação e o fortalecimento de vínculos, a pessoa em situação de rua é convidada a responder um questionário, o qual nos baseamos para a construção dos diagnósticos, seja ele:

- Porcentagem de homens, mulheres e transexuais atendidos em Abordagem Social;
- Perfil das Pessoas em Situação de Rua;
 - ✓ Múncipe
 - ✓ Migrante
 - ✓ Itinerante
- O que o motivou a ir para as ruas;
- Faz uso de Álcool, Crack e outras drogas;
- Locais de concentração de pessoas em situação de rua;
- Locais dos chamados e ocorrências;
- Indicação de demanda de outros serviços (Demanda Reprimida);
- Serviços mais ofertados;
- Entre outros dados que serão obtidos.



Descrição das Atividades, Estratégias Metodológicas, Resultados Esperados e Objetivos a serem alcançados

Atividade Estratégia Metodológica	Periodicidade	Resultados Esperados / Meta: 200 atendimentos/mês	Fonte de Verificação	Responsável	Qual objetivo a ser alcançado?
– Abordagem Social durante as Rondas <i>Definir Rotas e dirigir-se ao local com o Orientador social e/ou Coordenador SEAS</i>	Diariamente	- Mapear os locais; - Identificar as pessoas em situação de rua; - Identificar os direitos violados; - Formar Vínculos. Meta: 80% das abordagens, com o atendimento diário de 08 pessoas	- Relatório Social - Questionário - Livro de Registro de Ações	- Coordenador SEAS - Orientador Social	✓ Garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos; ✓ Promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos; ✓ Buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.
– Mapeamento das Famílias e indivíduos <i>Identificar os locais de concentração de pessoas em situação de rua, realizar pesquisa.</i>	Diariamente	- Criar Vínculos; - Levantar dados Estatísticos; - Identificar Território; - Identificar demandas reprimidas. Meta: 80% dos mapeamentos e 02 pessoas entrevistadas diariamente.	- Relatório Social - Questionário - Livro de Registro de Ações	- Coordenador SEAS - Orientador Social	✓ Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; ✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; ✓ Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
– Atendimento de Chamadas e ocorrências	Sempre que Necessário, dentro da carga	- Mapear os locais; - Identificar as pessoas em situação de rua; - Identificar os direitos violados;	- Relatório Social - Questionário	- Coordenador SEAS - Orientador Social	✓ Garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos;

Recolher informações no formulário de chamadas. Responder às chamadas e ocorrência, dirigindo-se ao local com o Orientador social e/ou Coordenador SEAS	horária determinada: 2ª a Sab das 07:00 às 22:00 Domingos e Feriados – Regime de Plantão	- Encaminhar para atendimento da rede socioassistencial e demais políticas públicas. Meta: 100% das chamadas e 02 chamadas/dia	- Formulário de Chamadas - Livro de Registro de Ações	✓ Promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos; ✓ Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; ✓ Promover proteção social a famílias e indivíduos;	
Atividade Estratégia Metodológica	Periodicidade	Resultados Esperados / Meta: 200 atendimentos/mês	Fonte de Verificação	Responsável	Qual objetivo a ser alcançado?
– Abordagem social à pedintes em semáforos e locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio. <i>Definir locais de concentração de pedintes e dirigir-se ao local com o Orientador social e/ou Coordenador SEAS.</i> <i>Fazer a abordagem e oferecer os serviços disponíveis no município.</i> <i>Encaminhar ao Centro POP.</i>	Sempre que necessário	- Impedir a Falsa mendicância; - Identificar as pessoas em situação de rua; - Identificar os direitos violados; - Formar Vínculos. - Encaminhar para atendimento da rede socioassistencial e demais políticas públicas. Meta: 30% das abordagens e 02 pessoas/dia	- Relatório Social - Questionário - Formulário de Chamadas - Livro de Registro de Ações	• Coordenador SEAS • Orientador Social	✓ Atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida; ✓ Buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas. ✓ Reduzir o número de pessoas em situação de rua; ✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.
– Encaminhamento à Rede de Proteção socioassistencial às	Sempre que oportuno	- Atendimento Centro Pop - Acolhimento em abrigos; - Fortalecer Vínculos; - Interromper direitos violados;	Relatório Social	• Coordenador SEAS • Orientador Social	✓ Garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos;

• pessoas em situação de rua <i>Identificar a pessoa durante a abordagem, oferecer os serviços disponíveis e encaminhá-la para o Centro Pop</i>		- Restabelecer vínculos rompidos com a família; - Somar esforços para reduzir o número de pessoas em situação de rua; Meta: 30% das pessoas atendidas nas abordagens e chamadas – 2 pessoas/dia	• Livro de Registro de Ações	✓ Promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos; ✓ Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; ✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; ✓ Promover proteção social a famílias e indivíduos; ✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.	
Atividade Estratégica Metodológica – Inserir na Rede de Proteção Socioassistencial e demais políticas públicas do Município <i>Identificar a pessoa durante a abordagem, oferecer os serviços disponíveis e encaminhá-la para o Centro Pop, ou</i>	Periodicidade Sempre que necessário	Resultados Esperados / Meta: 200 atendimentos/mês - Redução das violações dos direitos; - Bem estar da saúde e social; - Encaminhar para a regularização de documentos pessoais; - Orientar e possibilitar inclusão no Mercado de Trabalho; - Promover acesso à Educação, Cultura e Lazer; - Oportunizar a construção de novos projetos de vida.	Fonte de Verificação • Relatório Social • Livro de Registro de Ações	Responsável • Coordenador SEAS • Orientador Social	Qual objetivo a ser alcançado? ✓ Atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida; ✓ Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; ✓ Promover proteção social a famílias e indivíduos; ✓ Reduzir o número de pessoas em situação de rua; ✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

outro serviço disponível em caso de urgência e emergência	Meta: 20% das pessoas atendidas nas abordagens e chamadas – 1 pessoas/dia	Fonte de Verificação	Responsável	Qual objetivo a ser alcançado?
Atividade Estratégica Metodológica – Auxiliar no embarque de recâmbios articulados junto ao Centro Pop <i>Conduzir a pessoa atendida no Centro Pop para recâmbio, conforme solicitação.</i>	Resultados Esperados / Meta: 200 atendimentos/mês - Conduzir a pessoa em situação de rua para embarque, depois do atendimento psicossocial; - Recâmbio; - Retorno familiar. Meta: 05% das pessoas atendidas nas abordagens – 03 pessoas/semana	• Relatório Social • Livro de Registro de Ações	• Coordenador SEAS • Orientador Social	✓ Garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos; ✓ Reduzir o número de pessoas em situação de rua; Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.
– Alimentar Sistemas <i>Recolher dados e informações em cada abordagem social e atendimento de chamadas e ocorrência e alimentar o sistema de cadastro</i>	- Criar histórico de cada atendimento; - Registrar cada chamada ou ocorrência; - Criar Gráficos estatísticos. Meta: 100% dos levantamentos incluídos no sistema de controle de abordagens.	• Relatório Social • Sistema de Cadastro	• Coordenador SEAS • Orientador Social	✓ Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; ✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; ✓ Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; ✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

– Apresentar Relatórios <i>Descrever as atividades desenvolvidas, indicando as metas alcançadas</i>	Mensal	-Monitoramento e Avaliação Apresentar informações para tomada de decisões. Meta: 100%	• Relatório Social	• Coordenador SEAS	✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
– Participar das reuniões de rede. <i>Reunir-se periodicamente com os demais técnicos da rede juntamente com a UGADS, discutir casos, definir prazos, ações contidos no PIA de forma compartilhada ou não.</i>	Quinzenal	– Fortalecer um espaço para articulação da rede Inter setorial no cuidado a pessoa em situação de rua. Meta: 100%	– Ata das Reuniões	• Coordenador SEAS • Orientador Social	– Acolher e garantir proteção integral; – Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; – Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; – Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; – Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.



PLANO DE APLICAÇÃO - Vigência 01/09/2021 à 31/12/2021

SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social

Planilha nº 01

DESPESAS DE RH	Qtde.	Mensal	Valor Total
Orientador Social	6	R\$ 13.938,28	R\$ 55.753,12
Motorista	2	R\$ 6.230,35	R\$ 24.921,40
Coordenador SEAS - Psicólogo	1	R\$ 7.100,47	R\$ 28.401,88
Sub Total	9	R\$ 27.269,10	R\$ 109.076,40

DESPESAS COM RH	Mensal	Valor Total
FGTS 8%	R\$ 2.102,40	R\$ 8.409,60
VALE ALIMENTAÇÃO (Cesta Básica)	R\$ 1.593,00	R\$ 6.372,00
Sub Total	R\$ 3.695,40	R\$ 14.781,60

DESPESAS DE MANUTENÇÃO	Mensal	Valor Total
Manutenção: Veículos, Combustível	R\$ 1.035,50	R\$ 4.142,00
Sub Total	R\$ 1.035,50	R\$ 4.142,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mensal	Valor Total
Assessoria Contábil	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Sub Total	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Total Geral	R\$ 32.500,00	R\$ 130.000,00
--------------------	----------------------	-----------------------

Jundiaí, 27 de julho de 2021.

Enio Alberto Fregolente

Presidente - R.G. 7.615.329-0

Nilson Roberto Begiato

Gerente Coordenador - RG 20.790.041-3



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br
www.sosjundiai.org.br



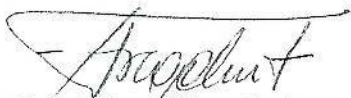
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

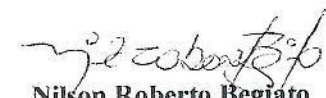
PLANO DE APLICAÇÃO - Vigência 01/09/2021 à 31/12/2021

<i>set/21</i>		<i>out/21</i>	
R\$	32.500,00	R\$	32.500,00

<i>nov/21</i>		<i>dez/21</i>	
R\$	32.500,00	R\$	32.500,00

Jundiaí, 27 de julho de 2021.


Enio Alberto Fregolente
Presidente - R.G. 7.615.329-0


Nilson Roberto Begiato
Gerente Coordenador - RG 20.790.041-3

MB





MEMORIAL DESCRITIVO - Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social

DESPESAS DE RH											
Recursos Humanos	Qde.	Salário Inicial	Reajuste Salar. 0,0%	13º Salário - Individual	1/3 Férias - Individual	Média HE / Adic Not. / PTS	Vale Transporte Total	Total Individual	Total por Função	Vale Alimentação	
Orientador Social	6	R\$ 1.842,30	R\$ 1.842,30	R\$ 153,53	R\$ 51,18	R\$ 147,38	R\$ 771,97	R\$ 2.194,38	R\$ 13.938,28	R\$ 1.062,00	
Motorista	2	R\$ 2.524,22	R\$ 2.524,22	R\$ 210,35	R\$ 70,12	R\$ 201,94	R\$ 217,09	R\$ 3.006,63	R\$ 6.230,35	R\$ 354,00	
Coordenador SEAS - Psicólogo	1	R\$ 6.333,42	R\$ 6.333,42	R\$ 527,79	R\$ 175,93	R\$ 63,33	R\$ -	R\$ 7.100,46	R\$ 7.100,47	R\$ 177,00	
Total	9								R\$ 27.269,10	R\$ 1.593,00	

Valor Total	R\$	109.076,40
-------------	-----	------------

Total Mensal	R\$	32.500,00
--------------	-----	-----------

Total Geral	R\$	130.000,00
-------------	-----	------------

Jundiaí, 27 de julho de 2021.


Enio Alberto Fregolente
Presidente - R.G. 7.615.329-0


Nilson Roberto Begiato
Gerente Coordenador - RG 20.790.041-3





SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br
www.sosjundiai.org.br



MEMORIAL DESCRITIVO - Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social

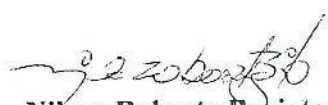
DESPESAS COM RH	Mensal	Valor Total
FGTS 8%	R\$ 2.102,40	R\$ 8.409,60
VALE ALIMENTAÇÃO (Cesta Básica)	R\$ 1.593,00	R\$ 6.372,00
Sub Total	R\$ 3.695,40	R\$ 14.781,60

DESPESAS DE MANUTENÇÃO	Mensal	Valor Total
Manutenção: Veículos, Combustível	R\$ 1.035,50	R\$ 4.142,00
Sub Total	R\$ 1.035,50	R\$ 4.142,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mensal	Valor total
Assessoria Contábil	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Sub Total	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Jundiaí, 27 de julho de 2021.


Enio Alberto Fregolente
Presidente - R.G. 7.615.329-0


Nilson Roberto Begiato
Gerente Coordenador - RG 20.790.041-3

MB



SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS | CNPJ: 50.951.466/0001-40
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 - Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13.208-090
Fone: (11) 4805-3098 / (11) 98531-0146 | E-mail: gerencia@sosjundiai.org.br
www.sosjundiai.org.br



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**ANEXO RP -09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Serviço de Obras Sociais – SOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 01/2019

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, a partir da assinatura deste Termo e adita o valor estimativo total.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Emio MB



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Jundiaí, 31 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LUIZ FERNANDO MACHADO

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ENIO ALBERTO FREGOLENTE

Cargo: Presidente

CPF: 024.368.078-33 RG: 7.615.329-0

Data de Nascimento: 26/04/1958

E-mail institucional: gerencia@sosjundiai.org.br

E-mail pessoal: beto.fregolente@yahoo.com.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 288.758.458-83

Assinatura: Maria Brant

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ENIO ALBERTO FREGOLENTE

Cargo: Presidente

CPF: 024.368.078-33

Assinatura: Enio Fregolente



DECRETOS

a) R\$ 33,77 (trinta e três reais e setenta e sete centavos) a tonelada, para britagem dos RCC - Resíduos da Construção Civil;

b) R\$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) a tonelada, para triagem dos RCC - Resíduos da Construção Civil.

§ 1º Para a cobrança dos preços fixados no inciso I deste artigo será sempre utilizado o volume máximo da caçamba ou do caminhão, independentemente da quantidade de RCC - Resíduos da Construção Civil depositada, calculando-se o montante devido a partir do preço unitário e multiplicando-se pelo volume máximo.

§ 2º Para a cobrança estabelecida no inciso II deste artigo será observado se há ou não a necessidade de triagem mecanizada dos RCC - Resíduos da Construção Civil, devendo ser utilizado o valor da alínea "a" quando o resíduo for até duas classes, com possibilidade de triagem manual, observando-se a classificação prevista na Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e suas alterações, e somado ao valor da alínea "b" quando se tratar de RCC - Resíduos da Construção Civil misto, com necessidade de triagem mecânica ou que se enquadrem em três ou mais classes da citada Resolução.

Art. 2º O recolhimento dos valores devidos na forma prevista no art. 1º deste Decreto deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias da data da emissão da guia correspondente.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento da obrigação no prazo referido no "caput" deste artigo, haverá a incidência sobre os valores devidos de acréscimos legais, na forma prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, e suas alterações.

Art. 3º Os valores estabelecidos neste Decreto serão reajustados, anualmente, no primeiro dia de cada ano, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no exercício de 2021, os preços ora fixados serão praticados a partir da vigência deste Decreto até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 24.464, de 10 de julho de 2013, e nº 25.648, de 1º de abril de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP e o MUNICÍPIO DE CABREÚVA/SP. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ: Luiz Fernando Machado CNPJ: nº 46.634.432/0001-55

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA: Antonio Carlos Mangini Processo Administrativo nº 9.627-5/2021

OBJETO: fornecer capacitação teórica e prática para o porte e manuseio de arma de fogo (revólver, carabina Taurus.40, espingarda CBC12 GA e pistola Taurus.380), através de Curso de Formação ministrado na Guarda Municipal de Jundiá aos integrantes da Guarda Municipal de Cabreúva, conforme previsto nos Decretos Federais nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e nº 10.630, de 12 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) anos

ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Abordagem Social para pessoas em situação de rua.

Processo nº 36.639-3/2018

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, a partir da assinatura deste

CASA CIVIL

Termo e adita o valor estimativo total.
ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

EXTRATO

TERMO ADITIVO V AO CONVÊNIO nº 08/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO para prestação de serviços de radioterapia aos pacientes SUS.

Processo nº 21.621-8/2018.

OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses o Convênio nº 08/2018, substitui o Plano de Trabalho e os Anexos II, "A", "B", "C", "D" e "E", a Cláusula Oitava, que trata da Prestação de Contas, a partir de 01 de setembro de 2021 e adita valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 3.405.960,00 (Três milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO nº 03/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ

Processo SEI nº 7664/2021

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 02.073.048/0001-55

RESPONSÁVEL: Joaquim de Souza Filho - CPF nº 134.875.128-23

OBJETO: desenvolvimento do projeto intitulado "Acalanto, escutas e vivências", resultante do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº

15.01.08.241.0199.2101.33503900.5156.

VALOR: Global de R\$ 82.043,00 (oitenta e dois mil, quarenta e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2022.

ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

GESTÃO DE PESSOAS

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 293, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0013576/2021.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **SETEMBRO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

SETEMBRO

29225.01	BRUNA CRISTINA ROBEDIAGO
29226.01	CAROLINE PRISCILA DO AMARAL
29227.01	DANIELA GREGOLI DEL GIUDICE
29228.01	EDWARD DE ABREU CAMPANARIO NETO
29229.01	FLAVIA REGINA DA SILVA
29230.01	GRAZIELA MANTEGAZZA DIAS
29231.01	JANICE RAQUEL SANCA GOMES
29239.01	LUANA WELTER MACHADO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 294, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no processo PMJ.0013576/2021.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **SETEMBRO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013: